

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 101 /2019

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para **renovação** das Bolsas, referentes o Programa de Bolsas Universitária de Santa Catarina - UNIEDU para o 2º semestre de 2019, conforme o que segue:

### 1. DO OBJETO

Aplica-se o presente Edital aos acadêmicos regularmente matriculados e contemplados com as Bolsas do UNIEDU, no 1º semestre de 2019, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo e Pesquisa do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina;
- Bolsa de Estudo, Pesquisa e Licenciatura do Artigo 171 – FUMDES da Constituição do Estado de Santa Catarina;
- Bolsa PROESDE Licenciatura e PROESDE Desenvolvimento;

**Parágrafo Único:** os acadêmicos que ficaram em Lista de Espera, no 1º semestre de 2019, deverão realizar nova inscrição com base no Edital nº 100/2019.

### 2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

#### 2.1 Bolsa de Estudo

2.1.1 Os acadêmicos contemplados com **Bolsa de ESTUDO do Artigo 170 e Artigo 171 (FUMDES)** da Constituição do Estado de Santa Catarina deverão atualizar seu cadastro no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU da Secretaria do Estado de Santa Catarina, obrigatoriamente, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>, onde o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação e anexar juntamente com a documentação solicitada no item 3, obedecendo o cronograma de entrega determinado no item 4, do presente Edital.

#### 2.2 Bolsas de Pesquisa e PROESDE

2.2.1 Os acadêmicos contemplados com **Bolsa PESQUISA, LICENCIATURA e EXTENSÃO do Artigo 170, Artigo 171 (FUMDES) e PROESDE Desenvolvimento e Licenciatura** da Constituição do

Estado de Santa Catarina deverão atualizar, **apenas**, seus dados no formulário disponibilizado no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>, entregar conforme cronograma, item 4, e atender as exigências determinadas pela Pró-Reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os acadêmicos deverão comprovar a situação socioeconômica dele e do grupo familiar por meio dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento UNIEDU atualizado e assinado;
- Comprovante de residência atualizado (conta água, luz ou telefone).

3.2 - Remuneração Mensal do Grupo Familiar deverá ser provada com os documentos abaixo solicitados:

#### a) Se Assalariados:

- ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

#### b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;  
Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

#### c) Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

**d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:**

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2019 e ano-calendário 2018) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Requerimento de Microempreendedor Individual;
- ✓ Declaração anual do MEI;
- ✓ Guia de recolhimento do Simples Nacional.

**e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:**

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS, (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício).
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).

**f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:**

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

**g) Se Agricultor (Produtor Rural):**

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO VIII);
- ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

**h) Se professor ACT:**

- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
- ✓ Três últimas folhas de pagamento;
- ✓ Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo informar o valor.

**i) Se Estagiários:**

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

**j) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):**

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

**k) Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).

**3.3 DOS BENS PATRIMONIAIS:**

**Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2019 e ano calendário 2018; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**4. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

4.1 A documentação deverá ser entregue, preferencialmente, conforme calendário de cronograma na sequência, nos respectivos horários e locais:

Cronograma de Entrega	
Curso	Data
<ul style="list-style-type: none"><li>• ADM</li><li>• Agronomia</li><li>• Design de Interiores</li></ul>	16/08/2019 ( sexta-feira)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Contábeis</li></ul>	

<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física (Bacharelado)</li><li>• Educação Física (Licenciatura)</li></ul>	19/08/2019 (segunda-feira)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Farmácia</li><li>• Psicologia</li></ul>	20/08/2019 (terça-feira)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li><li>• Engenharia Civil</li><li>• Engenharia de Alimentos</li></ul>	21/08/2019 (quarta-feira)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito</li><li>• Medicina Veterinária</li></ul>	22/08/2019 (quinta- feira)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Produção</li><li>• Pedagogia</li><li>• Sistemas de Informação</li></ul>	23/08/2019 (sexta-feira)

**Centro Universitário Barriga Verde – Unibave Orleans**

Local de Entrega: Secretaria Acadêmica

Horário: 13h às 22h

**5. DA RENOVAÇÃO**

5.1 - Para renovação do benefício, o acadêmico bolsista deverá atender a todos os critérios de manutenção, determinados no Edital pelo qual foi selecionado.

**6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado no dia 09 de setembro de 2019.

**7. DA ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BOLSA DE ESTUDO, PESQUISA E PROESDE**

7.1 - Os acadêmicos beneficiados com as Bolsas do Programa UNIEDU deverão assinar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2019, na Coordenação de Apoio ao Estudante.

Orleans, 09 de julho de 2019.

Elcio Willemann

Reitor UNIBAVE